



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO GP/TRT 19ª Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2019

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 8ª Vara do Trabalho de Maceió durante o período de 3 a 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 8ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados à unidade, durante o período de 3 a 14 de junho de 2019.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 17 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

Original assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Federal
no exercício das funções de Presidente e Corregedor

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 05,
ambos de 30/05/2019.
